

# GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5270 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 21 de Setembro de 2020

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

Praça da Bandeira, s/n - Centro - Fone/Fax: (77) 3625 - 1972 - Santa Rita de Cássia - Bahia - CEP. 47.150-000

ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

### RESOLUÇÃO CMS SANTA RITA DE CÁSSIA – BA Nº 09 de 14/09/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2020, na sua 310ª Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** os grupos prioritários para realizar testagem rápida para COVID: Idoso com co-morbidade, 30 testes por mês por unidade; profissionais de limpeza pública 01 vez por mês; gestantes e puérperas mensalmente; servidores das Secretarias de Meio Ambiente, Assistência Social e Prefeitura. Pacientes do TFD que estiveram em viagem segundo o critério de janela imunológica, ficando sujeitas a alterações mediante necessidade e cenário epidemiológico

**Art. 3º - Aprovar** a utilização do recurso da Portaria 2.358 de 02/09/2020 que institui o incentivo de custeio em caráter excepcional e temporário para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) sendo contemplado 11 profissionais, já cadastrados no CNES e atuando diretamente no enfrentamento da COVID ficando os critérios para escolha dos profissionais a serem aprovados pela plenária do Conselho Municipal de Saúde, sendo que uma destas vagas será reservada para 01 Agente Comunitário de Saúde escolhido pela categoria.

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua Publicação.**

Santa Rita de Cássia, 14 de setembro de 2020.

  
RÍZIA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

## ATOS OFICIAIS

---